



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.959, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

Revoga as leis nºs 3.319, de 1998, 3.327, de 1998 e 3.438 de 1999, que concede incentivos à instalação da empresa ROTESMA PRÉ-FABRICADOS DE CIMENTO LTDA. e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Revoga as leis nºs 3.319, de 28 de agosto de 1998, 3.327, de 5 de outubro de 1998 e 3.438, de 13 de outubro de 1999, que concede incentivos à instalação da empresa ROTESMA PRÉ-FABRICADOS DE CIMENTO LTDA. e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de outubro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes